
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.042 DE 09 DE ABRIL DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo subvencionar a Entidade SAJ –
Sociedade Amigos de Jacuí.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal subvencionar a Entidade SAJ – Sociedade Amigos de Jacuí, CNPJ: 20.931.283/0001-00, até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Para realização do repasse será utilizado a seguinte dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social 02060206.082440802.0066 335043 ficha 243 fonte 15000000000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 09 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2A754CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/04/2024. Edição 3743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.042 de 09 de abril de 2024

**Autoriza o Poder Executivo
subvencionar a Entidade SAJ –
Sociedade Amigos de Jacuí.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal subvencionar a Entidade SAJ – Sociedade Amigos de Jacuí, CNPJ: 20.931.283/0001-00, até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Para realização do repasse será utilizado a seguinte dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social 02060206.082440802.0066 335043 ficha 243 fonte 150000000000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 09 de abril de 2024.

MARIA CONCEICAO
DOS REIS
PEREIRA:84653809
615

Assinado de forma digital
por MARIA CONCEICAO
DOS REIS
PEREIRA:84653809615
Dados: 2024.04.10
10:33:56 -03'00'

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG
PUBLICADO EM 10 / 04 / 2024
PAÇO MUNICIPAL 10 / 04 / 2024
ASS. *[Assinatura]*